

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 28/2022-GP/IPMB/PMB** QUE FAZEM ENTRE SI O **BELÉMPREV** E EMPRESA **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS-MECÂNICOS EIRELI**, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Referente ao Processo nº 2024.23.903589 PA.

Pelo presente Termo, a **BELÉMPREV**, Instituição Autárquica Municipal, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 2070, Bairro Marco, nesta capital, CEP nº 66.613-710, CNPJ/MF nº 29.331.615/0001-82, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. **EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO**, brasileira, servidora pública, CPF nº 189.942.102-53 residente e domiciliada em Belém - PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, **EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS-MECÂNICOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 18.431.758/0001-40, com endereço na Rua dos Tamoios, nº 377, Jurunas, CEP: 66.025-125, Belém/PA, neste ato representada pelo Sra. **INGRID BARROS MEDEIROS**, brasileira, portadora do RG nº 015645832000-9 SSP-MA, CPF nº 039.249.733-69, residente e domiciliada à Av. Gentil Bettencourt nº 563, Ed. La Residence, apto. 1303 – Batista Campos, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente TERMO que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, nos termos dos art. 57, II, §2º e art. 65, §1º, além de demais legislações cabíveis ao caso.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato **nº 28/2022-GP/IPMB/PMB** pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/10/2024 a 20/10/2025, a fim de que seja renovado o serviço prestado pela empresa, qual seja, prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionados do tipo Janela, Minicentrais Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso - Teto, Mini centrais Split Cassete e Mini centrais Split Torre”, na forma do Processo Administrativo em referência, mantendo-se o mesmo objeto e cláusulas do Contrato Administrativo inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão da seguinte forma:

O valor global do Contrato é **R\$ 106.789,86**, (cento e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e que será empenhado em 2024 o valor de R\$ 35.596,62, para atendimento ao período de Outubro a Dezembro de 2024, devendo o restante ser empenhado em Janeiro de 2025.

PREVIDÊNCIA: Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 - Sub-Função: 122 -

Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2312 – Sub-Ação: 001 - Tarefa 002 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1802000000, no valor de R\$ 35.596,62, com disponibilidade orçamentária para realização de despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo terá validade de 12 (doze) meses a contar de dia 21/10/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do Contrato nº 28/2022-GP/IPMB/PMB.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADA, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, em três vias que se destinam às partes contratantes.

Belém, 21 de outubro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO
OAB/PA 5.246 CPF Nº 189.942.102-53
Presidenta da BELÉMPREV
CONTRATANTE

EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ/MF nº 18.431.758/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Miria Ilk Silva Chaves; CPF 937.000.592-72
- 2- Alessandra Rebelo Correa; CPF 657.704.392-20